LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05 / 11 / 2014.

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA

Processo n.º 196/2014

PROJETO DE LEI N.º 071 /2014 **DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA SB-02**, NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, PARA: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO")**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a **RUA SB-02**, no Bairro Dr. Silvio Botelho, redenominada para: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO").**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Outubro de 2014.

MARCELO BATISTA

- Vereador/PMN –

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 04 / 11 / 14 12:47 hs.
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

JUSTIFICATIVA

O senhor José Ozimar Barbosa, conhecido como "MAZINHO", nasceu em Caraúbas, no Rio Grande do Norte, no dia 26 de Agosto de 1948, filho do casal Manoel Gregório Barbosa e Elita de Almeida Barbosa. Tinha como irmãos: Manoel Odilair, Ornezinda, Luiz Antônio, Oldina, Ordália, Oguimar, Oscarilde, Odetina, Otaziela e João Câncio.

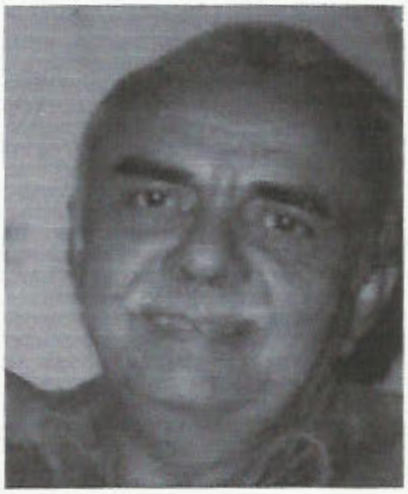

MAZINHO veio para Boa Vista em 1966, já com a profissão de Carpinteiro, empregou-se e aprimorou sua habilidade na carpintaria, demonstrada na feitura de telhados e portas para as casas do Conjunto do BNH em Boa Vista.

Devido sua experiência em carpintaria, foi contratado para fazer a ponte em madeira sobre o rio Mucajaí. E de volta à Boa Vista, construiu a residência para sua Família, na Avenida Mário Homem de Melo , no Bairro Mecejana. Na época, ele teve a ideia (e, autorização) de estender os fios da energia elétrica do 6º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção (pela Rua Pedro Rodrigues) até a sua residência, recém-construída, com o intuito de montar um Açougue. Depois, ampliou e diversificou suas atividades comerciais com uma Carpintaria, e mais a Loja de Materiais de Construção "Camaro" (Camaro Indústria e Comércio) e a Panificadora Potiguar. E na cidade de Caracaraí, instalou a Loja "Barbosa e Cia. Ltda".Por esse motivo teve destaque em revista e jornais da época que falavam de seu potencial empreendedor, dos empregos que gerava e da importância disso tudo para o Estado. Neste ínterim de trabalho, ia sempre à sua cidade natal, Caraúbas, no Rio Grande do Norte, e de lá trazia seus familiares e vários amigos para trabalhar em RR, onde moram até hoje.

MAZINHO foi um homem dinâmico, trabalhador, empreendedor que com suas diversas atividades comerciais e industriais, gerou empregos e renda para muitas famílias, além de contribuir para o desenvolvimento econômico de Roraima, mediante ao pagamento de Impostos, Taxas de melhorias e contribuições.

José Ozimar Barbosa casou-se no dia 26/08/1971, com a senhora FÁTIMA BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA .Teve os filhos (todos com o sobrenome "de Almeida Barbosa") Giuliano, Gigliola, Gilzimar, Grace Laura, e Alexander da Silva Barbosa.

José Ozimar Barbosa ("Mazinho") faleceu no dia 07 de Julho de 2003, deixando imensa saudade em Família e nas dezenas de amigos que fez durante a vida.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Outubro de 2014.

MARCELO BATISTA / Vereador/PMN –

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS.

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA SB-02**, NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, PARA: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO")**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a **RUA SB-02**, no Bairro Dr. Silvio Botelho, redenominada para: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO").**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS.

Ofício n° 015/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
EDIMIR ALVES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei Municipal n.° 1.609 de 29 de janeiro de 2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Lei n.° 1.609 de 29 de janeiro de 2015, de autoria do Vereador Marcelo Batista, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para que sejam tomadas as devidas providências com relação à sua publicação.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

Av. Capitão Ene Garcez, n° 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 30/01/15
Às 16:00
Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS.

LEI Nº 1.609, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA SB-02**, NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, PARA: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO")**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do Art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a **RUA SB-02**, no Bairro Dr. Silvio Botelho, redenominada para: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO").**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO ADALBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

será recolhido/capturado, esterilizado, registrado e devolvido à localidade de origem.

Art. 19 - Os animais pelo órgão municipal ou órgãos e entidades afins, deverão ser encaminhados para a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses ou estabelecimentos oficiais congêneres onde permanecerão por setenta e duas (72) horas à espera de seus responsáveis, oportunidade em que serão obrigatoriamente esterilizados, desde que comprovadas boas condições de saúde.

§ 1º. Vencido o prazo previsto no caput, os animais não registrados pelos seus responsáveis serão disponibilizados para adoção.

§ 2º. Não serão permitidas adoções de animais sem o correspondente registro e esterilização.

§ 3º. Os animais que tenham sofrido maus-tratos em hipótese alguma serão devolvidos aos seus responsáveis, devendo ser incluídos diretamente em programas de adoção.

Art. 20 - Se comprovado abandono ou maus-tratos contra os animais, o proprietário e/ou responsável, estará sujeito às sanções no art. 32 da Lei nº. 9.605 de Fevereiro de 1998.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 1.609, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA SB-02, NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, PARA: RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do Art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a RUA SB-02, no Bairro Dr. Silvio Botelho, redenominada para: **RUA JOSÉ OZIMAR BARBOSA ("MAZINHO").**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS.